



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 087/2020-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Gomes Lisboa
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

Considerando a existência de erro material na mensagem de nº 03/2020, encaminho a presente mensagem para corrigi-lo:

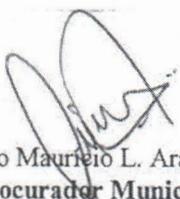
ONDE SE LÊ:

Mensagem nº 03 – VETO DA LEI Nº 1.324/2019

LEIA – SE:

Mensagem nº 03 – VETO DA LEI Nº 1.332/2019

Respeitosamente,


Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370